

INDICAÇÃO Nº 38/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador Professor Jocelino, nos termos dos arts. 182 e 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, a presente

INDICAÇÃO

Para que seja feita a regulamentação, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 15.326/2026 sancionada 06/01/2026.

JUSTIFICATIVA:

Em face da aprovação da Lei Federal nº 15.326, em 06 de janeiro de 2026, que alterou a Lei do Piso do Magistério (Lei nº 11.738/2008) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério público da educação básica e determina que sua aplicação deve ser regulamentada por ato do Poder Executivo do ente responsável pela sua implementação; e considerando que o município de Vitória/ES é responsável pela oferta da educação infantil em sua rede municipal e pela implementação de políticas públicas educacionais, devendo garantir condições legais e administrativas para que os profissionais da educação infantil sejam enquadrados corretamente na carreira do magistério, com observância de direitos e deveres previstos na legislação federal;

Entende-se que a regulamentação municipal é necessária para que o Executivo detalhe procedimentos administrativos e operacionais — como enquadramento funcional, organização de carreira, regras de jornada de trabalho, critérios de progressão, aplicação do piso nacional, inclusão nos planos de carreira municipais, atribuições e funções docentes na educação infantil, entre outros aspectos pertinentes;

Diante do exposto, sugere-se a Elaboração de Decreto Executivo Municipal, em conformidade com o art. 4º da Lei Federal nº 15.326/2026, com o objetivo de:

- a) Definir o conceito funcional de professor da educação infantil no âmbito do serviço público municipal, alinhado à legislação federal;
- b) Estabelecer critérios de enquadramento, reenquadramento e transição funcional dos profissionais atualmente em exercício na educação infantil;

- c) Especificar como será integrado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) do magistério municipal, respeitando diretrizes federais e assegurando o piso salarial profissional nacional;
- d) Organizar a jornada de trabalho, observando carga horária, atividades de planejamento e extraclasse;
- e) Prever os instrumentos de gestão de recursos humanos para assegurar o cumprimento da lei no âmbito municipal.

A presente indicação visa propiciar a adequação imediata da legislação municipal e dos instrumentos administrativos necessários para a efetiva implementação da Lei Federal nº 15.326/2026 no contexto do município de Vitória/ES, garantindo segurança jurídica, valorização profissional e cumprimento das diretrizes nacionais para a educação infantil.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 02 de março de 2026.

Professor Jocelino
Vereador - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330037003700330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 02/03/2026 12:05

Checksum: **27102065FCC9604CBDED245FDA4FD63A8D43305671C29C359B3A487FC6B5BA2F**